



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EMENDA SUPRESSIVA

Ref.: Projeto de Lei nº 229/2018

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente emenda supressiva fica suprimida a expressão "e integrarão quadro especial do Município" contida no inciso I do artigo 7º do Projeto de Lei nº 229/2018, mantendo-se lhes as demais expressões legais.

06

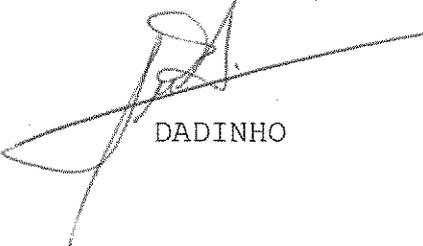
**APROVADO**  
Rib. Preto, 03 de DEZ 2018 de \_\_\_\_\_  
Presidente

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2018.

  
MARINHO SAMPAIO  
RELATOR

ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

  
DADINHO

PAULO MODAS